



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Serviço de Registro de Imóveis

Valide aqui
este documento
JORGE NACLI NETO
 OFICIAL - CPF 185.421.909-04

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2
MATRÍCULA Nº 52.878
FICHA
Nº 1
RUBRICA
MARISTELA BERLANDA TONELLI
 Esc. Juramentada - CPF 021.959.129-60

RAQUEL DREHER VASEL
 Esc. Substituta - CPF 903.492.889-68

ROSANGELA DIEMER PEREIRA
 Esc. Juramentada - CPF 014.971.519-61

MATRÍCULA Nº 52.878: Data: 10 de fevereiro de 2020. (Protocolo nº 242.622 de 10 de janeiro de 2020). **IMÓVEL – LOTE RURAL Nº 27 (vinte e sete), da GLEBA Nº 02 (dois), SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA, situado no Município de Mercedes, nesta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 34.198,00 m² (trinta e quatro mil, cento e noventa e oito metros quadrados), correspondente a 3,4198 ha, sem benfeitorias;** com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **F5Y-M-0687** georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-57°W de longitude **-54°14'49,765"** de latitude **-24°23'58,448"** e de altitude **274,958m**; deste segue confrontando com CNS: 08.518-3 | Mat. 30499 | LOTE RURAL Nº. 29, DA GLEBA Nº. 02, DO IMÓVEL DENOMINADO SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA, com azimute de **153°14'** e distância de **36,73m** até o vértice **F5Y-M-0697** de longitude **-54°14'49,178"** de latitude **-24°23'59,514"** e de altitude **275,628m**; deste segue confrontando com CNS: 08.518-3 | Mat. 11900 | LOTE RURAL Nº. 28, DA GLEBA Nº. 02, DO IMÓVEL DENOMINADO SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA, com azimute de **161°16'** e distância de **77,87m** até o vértice **F5Y-M-0691** de longitude **-54°14'48,291"** de latitude **-24°24'01,911"** e de altitude **275,844m**; deste segue confrontando com CNS: 08.518-3 | Mat. 11900 | LOTE RURAL Nº. 28, DA GLEBA Nº. 02, DO IMÓVEL REMANESCENTE DO LOTE RURAL Nº. 139/140/141/A), DO 38º PERÍMETRO, DA FAZENDA BRITÂNIA, com azimute de **76°54'** e distância de **44,67m** até o vértice **F5Y-M-0688** de longitude **-54°14'46,747"** de latitude **-24°24'01,582"** e de altitude **282,499m**; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL com azimute de **176°37'** e distância de **43,61m** até o vértice **F5Y-P-5200** de longitude **-54°14'46,656"** de latitude **-24°24'02,997"** e de altitude **282,825m** com azimute de **175°15'** e distância de **97,19m** até o vértice **F5Y-P-5201** de longitude **-54°14'46,371"** de latitude **-24°24'06,145"** e de altitude **279,028m** com azimute de **173°34'** e distância de **39,01m** até o vértice **F5Y-P-5202** de longitude **-54°14'46,216"** de latitude **-24°24'07,405"** e de altitude **276,312m** com azimute de **175°05'** e distância de **14,82m** até o vértice **F5Y-P-5203** de longitude **-54°14'46,171"** de latitude **-24°24'07,885"** e de altitude **275,431m** com azimute de **182°21'** e distância de **15,06m** até o vértice **F5Y-P-5204** de longitude **-54°14'46,193"** de latitude **-24°24'08,374"** e de altitude **275,374m** com azimute de **188°08'** e distância de **128,03m** até o vértice **F5Y-M-0689** de longitude **-54°14'46,837"** de latitude **-24°24'12,493"** e de altitude **271,061m**; deste segue confrontando com CNS: 08.518-3 | Mat. 13215 | LOTE RURAL Nº. 26, DA GLEBA Nº. 02, DO IMÓVEL REMANESCENTE DO LOTE RURAL Nº. 139/140/141/A), DO 38º PERÍMETRO, DA FAZENDA BRITÂNIA, com azimute de **278°19'** e distância de **97,71m** até o vértice **F5Y-M-0684** de longitude **-54°14'50,268"** de latitude **-24°24'12,033"** e de altitude **265,532m**; deste segue confrontando com CNS: 08.518-3 | Mat. 6171 | LOTE RURAL Nº. 139/140/141-B, com azimute de **09°00'** e distância de **192,78m** até o vértice **F5Y-M-0693** de longitude **-54°14'49,197"** de latitude **-24°24'05,845"** e de altitude **268,565m**; deste segue confrontando com CNS: 08.518-3 | Mat. 6161 | LOTE RURAL Nº. 139/140/141-B (FORMADO PELA ÁREA R... com azimute de **353°47'** e distância de **51,29m** até o vértice **F5Y-M-0694** de longitude **-54°14'49,394"** de latitude **-24°24'04,188"** e de altitude **267,814m** com azimute de **341°42'** e distância de **43,46m** até o vértice **F5Y-M-0695** de longitude **-54°14'49,878"** de latitude **-24°24'02,847"** e de altitude **265,438m** com azimute de **342°12'** e distância de **119,72m** até o vértice **F5Y-M-0692** de longitude **-54°14'51,176"** de latitude **-24°23'59,142"** e de altitude **260,846m**; deste segue confrontando com CNS: 08.518-3 | Mat. 30378 | LOTE RURAL Nº. 30, DA GLEBA Nº. 02, com azimute de **61°45'** e distância de **45,13m** até o vértice **F5Y-M-0687** ponto inicial da descrição deste perímetro de **1.047,08 m**. **INCRA: sob nº 721.115.002.380-3; área total: 3,5469 ha; mód. rural: 17,7683; nº de mód. rurais: 0,12; mód. fiscal: 18,0000; nº de mód. fiscais: 0,1971; F.M.P.: 2,00. Número do Imóvel na Receita Federal: 2.915.239-9. CAR: sob nº PR-4115853-5DEE.5C9B.631D.4D1D.8989.359A.A3BB.69A6. PROPRIETÁRIOS: MATEUS WEBER, portador da C.I.R.G. nº 1.369.989, inscrito no CPF nº 119.302.099-91, e sua esposa** SEQUE



52.878

RUBRICA

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

PETRONIA WEBER, portadora da C.I.R.G. nº 3.409.010-6, inscrita no CPF nº 829.362.349-72, casados sob o Regime de Comunhão de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 377, folha nº 377, do Livro B-I, em data de 22/07/1972, do Registro Civil de Mercedes-PR, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados no Arroio Guaçu, Município de Mercedes-PR. Apresentou-se: Requerimento devidamente assinado e com firmas reconhecidas, datado de 04/03/2019. Certidão de Denominação de Imóvel nº 05/2020, emitida em 05/02/2020, pela Prefeitura Municipal de Mercedes-PR. Planta e Memorial Descritivo, assinados pelo Engenheiro Agrônomo: Alexandre da Silva Fortes, CREA: 100319/d/PR. Guia ART de Obra ou Serviço nº 1720195791553, ART isenta. CCIR/INCRA/2019, quitado. Certidão de Entrega da Declaração do ITR do Exercício de 2019. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, emitido em 02/05/2016. Certificação do Georreferenciamento expedida pelo SIGEF, em data de 03/05/2019. Cartas de Anuência, datadas de 05/03/2019 e 23/03/2019, devidamente assinadas e com firmas reconhecidas. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. **REGISTRO ANTERIOR**: R-4-13.334, da Matrícula nº 13.334, do Livro nº 2 de Registro Geral, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 10 de fevereiro de 2020.

Raquel Dreher Vassel Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta. plk

Emolumentos: R\$ 5,79 (30,00/VRC)

R-1/52.878: Data: 17 de agosto de 2020. (Prot. nº 246.001 de 08/07/2020).

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 05 de junho de 2020, lavrada às fls. 105/110, do Livro 205, no Serviço Distrital de Quatro Pontes, desta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ECOBAT RECIKLAGE LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR, em data de 02 de outubro de 2008, sob o nº 410206313148, inscrita no CNPJ sob o número 10.395.471/0001-08; com sede à Lote Rural nº 138-C, S/nº, Sanga Alegre, em Mercedes, Estado do Paraná, com 3º Alteração Contratual Consolidada, registrada sob nº 20110039742, em 12 de janeiro de 2011, arquivada no Serviço Distrital de Quatro Pontes, desta Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls.: 114/124, do Livro nº 29-CS; 4º Alteração Contratual, registrada 20124053025, em 05 de julho de 2012, arquivada no Serviço Distrital de Quatro Pontes, desta Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls.: 125/129, do Livro nº 29-CS; 5º Alteração Contratual, registrada sob nº 20176310126, em 17 de outubro de 2017, arquivada no Serviço Distrital de Quatro Pontes, desta Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls.: 130/134, do Livro nº 29-CS; 6º Alteração Contratual, registrada sob nº 20190072091, em 28 de janeiro de 2019, arquivada no Serviço Distrital de Quatro Pontes, desta Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, fls.: 135/139, do Livro nº 29-CS; Certidão Simplificada emitida em data de 15 de maio de 2020, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, arquivada no Serviço Distrital de Quatro Pontes, desta Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls.: 140, do Livro nº 29-CS; e, Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido em 04 de junho de 2020, a qual encontra-se arquivada no Serviço Distrital de Quatro Pontes, desta Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls.: 141, do Livro nº 29-CS; No ato é representada pelos sócios administradores: Ricardo Marcelo Borelli; Sandra Campinha de Osti, mencionados e qualificados no corpo da Escritura, ele, representado por Sandra Campinha de Osti, conforme Procuração Pública lavrada às fls.: 028/029, do Livro nº 0134-P, em 19 de fevereiro de 2020, nas Notas da cidade e Comarca de Londrina-PR, devidamente confirmada e arquivada no Serviço Distrital de Quatro Pontes, desta Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, às fls.: 138/140, do Livro nº R-23. Comunicado da utilização da Procuração arquivado no Arquivo nº 08, na folha 24; e Valter Dorrighello Junior, mencionado e qualificado no corpo da Escritura; por compra feita de: MATEUS WEBER e sua esposa PETRONIA WEBER, retro qualificados. Pelo valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 68-2020, recolhendo a importância de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), em 25 de maio de 2020. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000005710081-6, recolhendo a importância de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), em 15 de maio de 2020. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos nº 591/2020, emitida em 04 de junho de 2020, pela Prefeitura Municipal de Mercedes-PR. CCIR/INCRA/2019, quitado. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida em 27 de março de 2020 – NIRF: 2.915.239-9. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Registro nº

SEGUE

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

CNM: 085183.2.0052878-31

RUBRICA

PR-4115853-5DEE.5C9B.631D.4D1D.8989.359A.A3BB.69A6, emitido em 02 de maio de 2016. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada de 17 de agosto de 2020, Hash código nº 2f46a0833ee14e311e292cea6326faf98536ebb2. Consta no corpo da Escritura, declaração que os vendedores não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, e que inexistem contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI. Condições: As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada nesta Serventia para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 17 de agosto de 2020. Raquel Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta. eaa Emolumentos: R\$ 832,22 (4.312,02/VRC)

R-2/52.878: Data: 20 de fevereiro de 2024. (Prot. nº 276.670 de 15/02/2024).

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 15 de fevereiro de 2024, lavrada às fls. 118/122, do Livro 111, no Serviço Distrital de Porto Mendes, Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **ADOLOSA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Flores, nº 579, Centro, Mercedes-PR, e foro jurídico na Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, inscrita no CNPJ sob nº 36.262.700/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41209269689, em data de 05 de fevereiro de 2020, arquivado no Serviço Distrital de Porto Mendes Município de Marechal Cândido Rondon/PR as fls. 163 a 167, do Arquivo nº 19-CS; e, Certidão Simplificada emitida em data de 30 de janeiro de 2024, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual encontra-se arquivada no Serviço Distrital de Porto Mendes Município de Marechal Cândido Rondon/PR às fls. 168, do arquivo nº 19-CS; neste ato devidamente representada nos termos da Cláusula Oitava, do seu Contrato Social, por seu administrador ELDOR MIGUEL SULZBACHER, mencionado e qualificado no corpo da escritura; por compra feita de: **ECOBAT RECICLAGEM LTDA**, retro qualificada, no ato representado por seu sócio administrador MARCO ANTONIO BUENO, mencionado e qualificado no corpo da escritura. Pelo valor de R\$ 213.752,00 (duzentos e treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais) reavaliado para fins fiscais em R\$ 378.721,00 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 9-2024, recolhendo a importância de R\$ 7.574,42 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), em 15 de fevereiro de 2024. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000010121273-4, recolhendo a importância de R\$ 757,44 (setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em 15 de fevereiro de 2024. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos nº 88/2024, emitida em 30 de janeiro de 2024, pela Prefeitura Municipal de Mercedes/PR, válida até 60 (sessenta) dias. CCIR/INCRA/2023, quitado. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida em 10 de janeiro de 2024, válida até 08 de julho de 2024 – NIRF: 2.915.239-9. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Registro nº PR-4115853-5DEE.5C9B.631D.4D1D.8989.359A.A3BB.69A6, emitido em 02 de maio de 2016. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 08 de dezembro de 2023, através do site do Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 05 de junho de 2024. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF nº 2024011906585929980320, emitido em 30 de janeiro de 2024, pela Caixa Econômica Federal. Válida até 17 de fevereiro de 2024. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, nº 032366156-91, emitida em 30 de novembro de 2023, válida até 28 de fevereiro de 2024. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada de 20 de fevereiro de 2024. Consta no corpo da Escritura, declaração que inexistem contra a mesma quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18/12/1985. EMITIDA A DOI. Condições: As demais constantes no corpo da Escritura, a qual fica digitalizada nesta Serventia para todos os fins de direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.n5bEv.dppcR-dMQT3.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 20 de fevereiro de 2024. Raquel Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta. dcc Emolumentos: R\$ 1.194,42 (4.312/VRC), Prenotação: R\$ 2,77 (VRC

SEGUIE

Nº

52.878

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarFICHA
02



52.878

CNM: 085183.2.0052878-31

RUBRICA

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

10), Arquivamento: R\$ 38,80 = (VRC 140), FUNDEP: R\$ 61,86, ISS: R\$ 37,11 e Selo: R\$ 8,00.

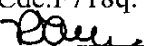
R-3/52.878: Data: 24 de setembro de 2024. (Prot. nº 281.936 de 24/09/2024).

Nos termos do TERMO DE PENHORA, datado de 20 de setembro de 2024, devidamente assinado pelo Dr. Mauro Vasni Paroski – MM. Juiz Titular da 07ª Vara do Trabalho de Londrina, Estado do Paraná, extraído dos Autos ATOrd 0001007-17.2022.5.09.0863 em que RODRIGO DE SOUZA SANTOS, CPF nº 068.529.589-30, move contra G.N.B. INDÚSTRIA DE BATERIAS EIRELI, CNPJ 05.697.322/0001-55; LEPERA INDÚSTRIA PLÁSTICA - LTDA FALIDO, CNPJ 17.303.095/0001-15; ECOBAT RECICLAGEM LTDA, CNPJ 10.395.471/0001-08, o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da causa de R\$ 31.172,38 (trinta e um mil, centos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), (atualizado até 31/08/2024); Depositário Fiel: ECOBAT RECICLAGEM LTDA, CNPJ 10.395.471/0001-08. Ato isento do FUNREJUS conforme Artigo 3º, inciso VII, letra b, 10 da Lei 12.216/98. Sendo que os documentos apresentados para o presente Registro ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRIL.uJV4P.3s3qy-5D8Id.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 24 de setembro de 2024.  Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. rdv s/Emolumentos (justiça gratuita)

R-4/52.878: Data: 03 de setembro de 2025. (Prot. nº 291.895 de 03/09/2025).

Nos termos do AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 29 de agosto de 2025, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Sr. Matheus Thomas Dotta, da Vara do Trabalho da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR., e pelo Mandado 61f6831 extraído dos Autos CartPrecCiv 0000724-89.2025.5.09.0668 em que MICHEL ANDERSON DE OLIVEIRA move contra G.N.B. INDUSTRIA DE BATERIAS EIRELI, LEPERA INDUSTRIA PLASTICA LTDA, ECOBAT RECICLAGEM LTDA, RICARDO MARCELO BORELLI e WILLCOMMEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da causa (não consta nos Autos). Ato isento do FUNREJUS, conforme Instrução Normativa nº 02/99, item 13, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Sendo que os documentos apresentados para o presente Registro ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRIL2.a5QDv.4mfuP-FnUde.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 03 de setembro de 2025.  Raquel Dreher Vasel – Escrevente e Substituta. rdv Emolumentos: R\$ 358,33 (1.294/VRC), Prenotação: R\$ 2,77 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 3,88 = (VRC 14), FUNDEP: R\$ 17,92, ISS: R\$ 10,75 e Selo: R\$ 8,00.

R-5/52.878: Data: 03 de setembro de 2025. (Prot. nº 291.897 de 03/09/2025).

Nos termos do AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 29 de agosto de 2025, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Sr. Matheus Thomas Dotta, da Vara do Trabalho da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR., e pelo Mandado 9c4495d extraído dos Autos CartPrecCiv 0000776-85.2025.5.09.0668, em que IVAIR FERNANDES move contra ECOBAT RECICLAGEM LTDA, o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da causa de R\$ 70.929,31 (setenta mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos). Ato isento do FUNREJUS, conforme Instrução Normativa nº 02/99, item 13, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Sendo que os documentos apresentados para o presente Registro ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRIL2.a5ODv.4mfuP-knCde.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 03 de setembro de 2025.  Raquel Dreher Vasel – Escrevente e Substituta. rdv Emolumentos: R\$ 358,33 (1.294/VRC), Prenotação: R\$ 2,77 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 3,88 = (VRC 14), FUNDEP: R\$ 18,26, ISS: R\$ 10,95 e Selo: R\$ 8,00.

R-6/52.878: Data: 03 de setembro de 2025. (Prot. nº 291.915 de 03/09/2025).

SEGUE

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

CNM: 085183.2.0052878-31

RUBRICA

Nº

52.878

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

03

Nos termos do AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 29 de agosto de 2025, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal Sr. Matheus Thomas Dotta, da Vara do Trabalho da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR., e pelo Mandado 5159133 extraído dos Autos CartPrecCiv 0000744-80.2025.5.09.0668 em que FABIANA PARANHOS DE OLIVEIRA CAMARGO move contra ECOBAT RECICLAGEM LTDA, o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da causa de R\$ 129.364,15 (cento e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos). Ato isento do FUNREJUS, conforme Instrução Normativa nº 02/99, item 13, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Sendo que os documentos apresentados para o presente Registro ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFR12.a5JDv.4mfuP-Tnpde.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 03 de setembro de 2025. Raquel Dreher Vasel – Escrevente e Substituta. rdv Emolumentos: R\$ 358,33 (1.294/VRC), Prenotação: R\$ 2,77 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 3,88 = (VRC 14), FUNDEP: R\$ 18,26, ISS: R\$ 10,95 e Selo: R\$ 8,00.

R-7/52.878: Data: 29 de outubro de 2025. (Prot. nº 293.055 de 10/10/2025).

Nos termos do OFÍCIO Nº 0000194-63.2023.5.09.0019/2025, datado de 09 de outubro de 2025, devidamente assinado pelo Diretor de Secretaria da 02ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina-PR - Sr. Josuel Parra Munhoz, bem como pelo DESPACHO proferido pelo Dr. Carlos Augusto Penteado Conte - MM Juiz Titular da 02ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, extraído dos Autos ATOrd 0000194-63.2023.5.09.0019 em que IVAIR FERNANDES move contra G.N.B. INDUSTRIA DE BATERIAS EIRELI E OUTROS (4), o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da causa de R\$ 72.287,32 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos); Depositário Fiel: ECOBAT RECICLAGEM LTDA, CNPJ 10.395.471/0001-08. Ato isento do FUNREJUS, conforme Instrução Normativa nº 02/99, item 13, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Sendo que os documentos apresentados para o presente Registro ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFR12.r5z3v.Rafj5-sAZZr.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 29 de outubro de 2025. Raquel Dreher Vasel – Escrevente e Substituta. rdv Emolumentos: R\$ 254,29 (918/VRC), ISS: R\$ 7,63, FUNDEP: R\$ 12,71, Selo: R\$ 8,00.

AV-8/52.878: Data: 29 de outubro de 2025. (Prot. nº 293.598 de 29/10/2025).

Averba-se pelo DESPACHO proferido pelo Dr. Carlos Augusto Penteado Conte - MM Juiz Titular da 02ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, extraído dos Autos ATOrd 0000194-63.2023.5.09.0019 em que IVAIR FERNANDES move contra G.N.B. INDUSTRIA DE BATERIAS EIRELI E OUTROS (4), a anotação da ineficácia da alienação registrada sob nº R-2/52.878 em relação aos Autos 0000194-63.2023.5.09.0019, uma vez que a ação foi ajuizada em data de 02 de março de 2023. Selo de Fiscalização: SFR12.IJarP.dR4vZ-6KdJt.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 29 de outubro de 2025. Raquel Dreher Vasel – Escrevente e Substituta. rdv s/Emolumentos

R-9/52.878: Data: 30 de outubro de 2025. (Prot. nº 293.057 de 10/10/2025).

Nos termos do TERMO DE PENHORA, datado de 08 de outubro de 2025, e de acordo com Despacho datado de 27 de outubro de 2025, ambos devidamente assinados pelo Dr. Mauro Vasni Paroski - MM Juiz Titular da 07ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, extraído dos Autos ATOrd 0000204-97.2023.5.09.0863 em que IZAQUE VIEIRA DOS SANTOS move contra G.N.B. INDUSTRIA DE BATERIAS EIRELI E OUTROS, CNPJ 05.697.322/0001-55, LEPERA INDUSTRIA PLASTICA LTDA FALIDO, CNPJ 17.303.095/0001-15, ECOBAT RECICLAGEM LTDA, CNPJ 10.395.471/0001-08, RICARDO MARCELO BORELLI, CPF 009.994.249-63, WILLCOMMEN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ 16.992.203/0001-41, o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da causa de R\$ 44.227,19 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e dezenove centavos); Depositário

SEQUE



52.878

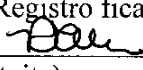
CNM: 085183.2.0052878-31

P

RUBRICA

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

Fiel: ECOBAT RECICLAGEM LTDA, CNPJ 10.395.471/0001-08. Ato isento do FUNREJUS, conforme Instrução Normativa nº 02/99, item 13, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Sendo que os documentos apresentados para o presente Registro ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. 30 de outubro de 2025.  Raquel Dreher Vassel – Escrevente e Substituta. rdv s/Emolumentos (justiça gratuita).

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

CUSTAS:

Emolumentos: R\$ 38,55;
Buscas: R\$ 4,15;
Funrejus: R\$ 10,69;
Selo: R\$ 9,25;
ISS: R\$ 1,26;
Fundep: R\$ 2,13;
Total: R\$ 66,03

FUNARPEN

SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.V5cjb.RyfGm-
vm5dv.F718q
<https://selo.funarpen.com.br>

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº **52.878**, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

17 de novembro de 2025.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Sete de Setembro, 760 - 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR